



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

6º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27, sediada na Rua 21 de Abril, nº 250 – Centro, CEP: 83.323-030, em Pinhais/PR, e-mail: licitacoes@almaq.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, **Sr. GILSON RENATO WASZAK**, portador da Cédula de Identidade nº 3210420-7, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 536.641.329-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **00588.000772/2018-25**, cujo objeto é a prestação de serviço de outsourcing de impressão para atender as Unidades da AGU na 4ª Região, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem com base no Parágrafo § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Art. 51 da IN 05/2017/MPDG e Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 048/2017**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, prorroga-se excepcionalmente o prazo da vigência deste para o período de **16/05/2023 a 15/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a conclusão do certame de contratação do Outsourcing de Impressão em curso que irá atender todas as localidades da AGU em território nacional, acontecimento que será informado à contratada por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes com o aviso prévio de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 25.193,24** (vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 302.318,88** (trezentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Ressalva-se eventual direito do contratado à repactuação/reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 001
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU0024
Número do Empenho: 2023 NE 66
Emissão: 12/01/2023
Valor: R\$ 25.193,24

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Nos termos do item 3.22 do Termo de Referência do contrato original, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 15.115,94** (quinze mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, de de 2023.

ROBLEDO
DOHMER:00514
036095

Assinado de forma digital
por ROBLEDO
DOHMER:00514036095
Dados: 2023.05.10
13:59:05 -03'00'

ROBLEDO DOHMER
SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R
CONTRATANTE

GILSON RENATO
WASZAK:53664132904

Assinado de forma digital por GILSON
RENATO WASZAK:53664132904
Dados: 2023.05.09 16:39:23 -03'00'

GILSON RENATO WASZAK
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG: PAOLO MOURA
CPF: DAMASCENO:09522164771

Assinado de forma digital por PAOLO
MOURA DAMASCENO:09522164771
Dados: 2023.05.10 13:34:58 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG:
CPF:



Documento assinado digitalmente
LEDIANE DO NASCIMENTO
Data: 10/05/2023 12:15:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000772201825 e da chave de acesso cd9d417f